Por Júnior Carvalho

***Reportagem publicada no*** Anuário da Justiça Saúde Suplementar 2026***,*** lançado neste mês no STF***. A versão impressa está à venda na*** Livraria ConJur ***(***clique aqui***). Acesse a versão digital pelo site do*** Anuário da Justiça ***(***anuario.conjur.com.br***).***

Quase 60 mil novos casos questionaram reajustes no valor das mensalidades de planos de saúde em 2025. O tema ficou em segundo lugar no ranking das principais reclamações contra empresas de saúde suplementar e representou 17% dessas demandas na Justiça Estadual, de acordo com o DataJud, painel de estatísticas do Conselho Nacional de Justiça. Os pedidos de tratamento médico-hospitalar encabeçaram a lista de temas, com 165 mil novos casos.

Reajustes por faixa etária e aumentos anuais aplicados unilateralmente pelas operadoras são os questionamentos mais comuns encontrados nesses processos. As empresas justificam os percentuais com base no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, na variação dos custos médico-hospitalares e na sinistralidade. Também argumentam que, nos planos coletivos, há liberdade contratual para pactuar os índices, o que afastaria a aplicação direta dos limites impostos pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), que se aplicam apenas a planos individuais.

Leia aqui na íntegra.

**Fonte**: ConJur, em 21.06.2026